LEI Nº 1.847

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Guarani Esporte Clube, entidade civil com sede nesta cidade, o terreno formado pela quadra duzentos e vinte (220) do bairro Santa Rosa, com área de dezessete mil sessenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados (17.062,25m²), confrontando pela frente com a Rua Santiago, pelos fundos com a Rua Equador, pelo lado esquerdo com o bairro Sagrada Família e pelo lado direito com a rua Alzira Fonseca.

Art. 2º - A doação destina-se à sede campestre do donatário.

Art. 3º - O imóvel doado reverterá ao patrimônio municipal se não for iniciada a construção no prazo de dois anos, a contar da data da doação, ou ainda no caso de dissolução do donatário.

Art. 4º - As despesas com impostos, taxas e emolumentos de escritura e registro correrão por conta do donatário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de publicação.

Divinópolis 02 de dezembro de 1.982

Adjames Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Publicação**:** Jornal PARTICIPAÇÃO
Nº 89 de 22/12/82